



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 04 de Outubro de 2022

Edição 1.801 - Ano XVII - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1497/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a Incluir nova ação na lei 1460 de 30.09.2021 do Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como a adequação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir novas ações na Lei 1460 de 30.09.2021 do Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como a adequação do projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme descrito abaixo:

Macroobjetivo: Defender os direitos da criança e do adolescente frente as desigualdades sociais, atuando e protegendo contra todo tipo de violência ou violação de direitos e que promovam o acesso desse público aos direitos fundamentais definidos no Município: a vida e saúde; liberdade, respeito e dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, cultura, esporte e lazer; profissionalização e proteção no trabalho.

Programa: 0035 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Educação e proteção Integral para crianças e adolescentes de qualquer forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão de nossa comunidade.

Órgão: 09– SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 003– FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Código	Ação	Produto
2391	Bloco Proteção Social Básica – Serviço de Convivência para Criança e Adolescente	Crianças e adolescentes
	Ano	Meta
	2023	247.902,72
	2024	257.818,83
	2025	268.131,58
	TOTAL	773.853,13
		300,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Macroobjetivo: Executar a Coordenação Geral dos serviços e ações de Proteção Social Básica, sócio-assistenciais especiais de Média e Alta Complexidades voltadas para famílias, crianças, adolescentes e jovens. Coordenar trabalhos de forma articulada com os serviços da Rede de Proteção e com outras políticas públicas; coordenar e acompanhar processos de inclusão e exclusão dos beneficiários dos Programas; coordenar o Cadastro Único; coordenar as ações sócio-educativas junto às famílias beneficiárias da Política de Assistência Social, assim como às crianças, jovens e adolescentes, no trato de assuntos referentes à melhoria da qualidade de vida; planejar e coordenar a execução das ações voltadas para a organização comunitária; coordenar a execução dos módulos temáticos com as Unidades de atendimento às famílias e comunidades considerando as especificidades de cada território; assessorar os grupos organizados para o desenvolvimento de ações voltadas para a Economia Solidária; coordenar as ações de Inclusão Produtiva dos usuários dos Programas de Proteção Social. Com recursos do Município e recursos fundo a fundo.

Programa: 0034 – PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Educação e proteção Integral para crianças e adolescentes de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão de nossa comunidade.

Órgão:09– SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002– FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Código	Ação	Produto
2392	Bloco Prot. Social Alta Complexidade – Casa Lar	Crianças e adolescentes
	Ano	Meta
	2023	100,00
	2024	100,00
	2025	100,00
	TOTAL	300,00
		658.253,03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 04 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Autoria:
Executivo Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1498/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, objetivando a operacionalização das ações de assistência médica e farmacêutica, através da aquisição de materiais médicos que atendam à demanda do Município de Tamarana, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Parágrafo único. O Convênio entrará em vigor a partir da data da assinatura de seu respectivo Termo e terá vigência de 1 (um) ano.

Art. 2º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fontes próprios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Tamarana, 04 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 195/2022, de 30 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1463/2021, de 3 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2010-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 18.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 de setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 196 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Altera artigo 1º do Decreto 141 de 04 de Julho de 2022, que Nomeia representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana/PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Altera artigo 1º do Decreto 141 de 04 de Julho de 2022, que Nomeia representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana/PR, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana/PR.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Izadora Castilho Batista

Suplente: Carlos Eduardo Ramos

Titular: Ivo Aparecido Bonin

Suplente: Vanessa Cristina Farias Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Natana Noêmia Bravo Ferreira Silva

Suplente: Isis de Castro Valdrighi

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Sandra Alves de Melo Oliveira

Suplente: Danielli Aparecida de Souza Nascimento

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, eleitos conforme Eleição para Sociedade Civil realizada em 30/06/2022:

Titular: Moyses de Paula

Suplente: Santino Canedo da Silva



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Titular: Emiko Olinda Goto
Suplente: Luiz Claudio Rezende

Titular: Aparecida Hatsuyo Endo
Suplente: Tatiane Gouveia da Fonseca

Titular: Agar Stein Teodoro de Paula
Suplente: Thiago Fernando Ferreira Gomes”

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 141/2022 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 30 de Setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 197/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. **Lincon Azevedo Moreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.517.749-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 111.569.589-46, do cargo de **Assessor Executivo III**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 207/2021, de 09 de julho de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 198 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nas Leis nº 1.463 de 03 de Novembro de 2021 e 1.457 de 31 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na dotação orçamentária abaixo especificada:

01-Poder Legislativo

01.001-Câmara Municipal

01.001.01.031.0002.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fte. 001.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial na dotação orçamentária abaixo especificada:

01-Poder Legislativo

01.001-Câmara Municipal

01.001.01.031.0002.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.40 – Serv. Tec. Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica - Fte. 001.....R\$ 36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 04 de Outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 199/2022, de 4 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1463/2021, de 3 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2284-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 170.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
07.001.12.361.14.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 130.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 170.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 130.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 4 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 279/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Paulo Graciano da Silva**, Motorista, matrícula 888020, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.021.873-2/PR e do CPF sob o nº 535.109.769-91 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, levar conselheira tutelar a serviço no IML e Delegacia, no dia 29/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 29 de setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 280/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar, **Valdinéia Ferreira dos Santos Pinheiro**, matrícula 8880160, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.993.011-0/PR e do CPF sob o nº 066.312.609-65 - (1/2) – meia - **Diária** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, ir a serviço do Conselho Tutelar até a Delegacia e IML, no dia 29/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 29 de setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 281/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISSANDRA ALVES DE MELO BUENO**, Enfermeira, matrícula 40384, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.025.576-4/PR e do CPF sob o nº 031.735.619-45 - (1/2) – Meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar da capacitação para os momentos de dispersão e workshop: oficina com os tutores municipais e do Ambulatório, onde será abordada a Gestão do Cuidado, no IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (antigo IAPAR) no dia 05/10/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 29 de setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Fazenda

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001/2022 DE 03/10/2022

REF.: CONTRATO Nº 182/2021 DE 15/10/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021.
PROCESSO Nº 120/2021.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato de serviços que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Govfacil Gestão & Tecnologia Ltda.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Alexander Fleming 2194, Pavimento 04, Edif Charles Darwin, Anexo Biopark – Zona Rural – CEP: 85.919-899 - Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por *Eliane Michalczuk Barzon da Costa*, portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 182/2021 DE 15/10/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços. Ficando o Contrato total em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 16/10/2022 a 15/10/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no valor total/anual do Contrato, que passa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) total/anual para R\$ 7.000,00 (sete mil reais) total/anual, conforme orientado em Parecer Jurídico nº 287/2022 (fls. 126 a 130 do Processo Licitatório). Ficando o Contrato total após o aditivo em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Fazenda

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 03 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

**GOVFACIL GESTÃO &
TECNOLOGIA LTDA**
CONTRATADA
Eliane Michalczuk Barzon da Costa
Representante Legal

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Fazenda

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: <http://tamarana.pr.gov.br/>

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	149/2022
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento:	Menor Preço Global
Forma de Pagamento:	Conforme edital
Prazo de Entrega:	01 DIA
Local de Entrega:	Secretaria de Fazenda
Vigência:	1
Objeto da Licitação:	Contratação da Empresa Uniflex Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, para a realização do curso "Tributação e Planta Genérica" para atender o Acórdão 508/22, a ser realizado nos dias 04, 05,06 e 07 de Outubro de 2022 (totalizando carga horária de 18 horas) em Curitiba/PR, para capacitação de 01 (um) servidor municipal, Sr. Alex Junior Izidoro do Nascimento no valor total de R\$ 1.990,000 (Mil Novecentos e Noventa Reais).

Observações:

Tamarana, 30 de Setembro de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 004 de 03/10/2022

CONTRATO Nº 039/2019 de 03/04/2019
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
PROCESSO nº 045/2019

Quarto Termo Aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento da sede da Prefeitura Municipal Tamarana e Detran, que, entre si, celebram o Município de Tamarana e Sr^a. Delourdes da Luz Gusso, na forma abaixo.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena*, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 - SSP/PR e CPF nº 623.960.999-49.

LOCADOR: **Delourdes da Luz Gusso**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 637370 SSP-PR, a no CPF sob o nº 014.053.819-49, residente e domiciliado na Rua Belém, 00061, APT 161, Cabral, em Curitiba – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 039/2019 de 03/04/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 06 (seis) meses no prazo de locação do imóvel, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 48 (quarenta e oito) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 05/10/2022 a 04/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original da Sede Administrativa o aumento mensal de 8,58726% (IGPM) no valor original, correspondente à correção de R\$ 446,82



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração**

(quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. Ficando o valor mensal após o reajuste em R\$ 5.649,88 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Fica aditado ao Contrato Original do Detran/Instituto de Identificação e Junta do Serviço Militar o aumento mensal de 8,58726% (IGPM) no valor original, correspondente à correção de R\$ 91,75 noventa e um reais e setenta e cinco centavos) com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. Ficando o valor mensal após o reajuste em R\$ 1.160,14 (mil cento e sessenta reais e quatorze centavos). Conforme Avaliação da Comissão Interna de Avaliação de Bens e Imóveis (fls.117 e 118 do Processo Licitatório) e Parecer Jurídico nº 289/2022 (fls. 125 a 128 do Processo Licitatório).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 03 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
Locatário
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

DELOURDES DA LUZ GUSSO
Locador

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022 DE 29/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

PROCESSO Nº 133/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: DEOLINDA PEREIRA ALVES ME.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DE PADARIA) PARA CONSUMO DIÁRIO EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO HOSPITAL MUNICIPAL NAS REFEIÇÕES AOS PACIENTES INTERNADOS E PLANTONISTAS, NA CASA LAR MUNICIPAL NAS REFEIÇÕES DIÁRIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADOS, BEM COMO PARA EVENTOS DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E PAÇO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 608.360,90 (SEISCENTOS E OITO MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022 DE 29/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

PROCESSO Nº 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: FERNAMED LTDA EPP.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E TESTES RÁPIDO DE ANTÍGENO (TR-AG), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 77.047,00 (SETENTA E SETE MIL E QUARENTA E SETE REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022 DE 29/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

PROCESSO Nº 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E TESTES RÁPIDO DE ANTÍGENO (TR-AG), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022 DE 29/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

PROCESSO Nº 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E TESTES RÁPIDO DE ANTÍGENO (TR-AG), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 29.570,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2842022 DE 29/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

PROCESSO Nº 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI EPP.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E TESTES RÁPIDO DE ANTÍGENO (TR-AG), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 18.589,90 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 26/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 149/2022 Data do Processo: 30/09/2022</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 149/2022
- b) **Nr. Licitação:** 26/2022 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 03/10/2022
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação da Empresa Uniflex Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, para a realização do curso "Tributação e Planta Genérica" para atender o Acórdão 508/22, a ser realizado nos dias 04, 05,06 e 07 de Outubro de 2022 (totalizando carga horária de 18 horas) em Curitiba/PR, para capacitação de 01 (um) servidor municipal, Sr. Alex Junior Izidoro do Nascimento no valor total de R\$ 1.990,000 (Mil Novecentos e Noventa Reais).*

Participante: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	curso "Tributação e Planta Genérica" para atender o Acórdão 508/22, a ser realizado nos dias 04, 05,06 e 07 de Outubro de 2022 (totalizando carga horária de 18 horas) em Curitiba/PR, para capacitação de 01 (um) servidor municipal, Sr. Alex Junior Izidoro do Nascimento no valor total de R\$ 1.990,000 (Mil Novecentos e Noventa Reais).	1,000	sv	1.990,00	1.990,00
				Total do Participante:	1.990,00
				Total Geral:	1.990,00

Tamarana, 03/10/2022

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

.....
Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **Uniflex Capacitação e Treinamento Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, para a realização do curso “Tributação e Planta Genérica” para atender o Acórdão 508/22, a ser realizado nos dias 04, 05, 06 e 07 de Outubro de 2022 (totalizando carga horária de 18 horas) em Curitiba/PR, para capacitação de 01 (um) servidor municipal, Sr. Alex Junior Izidoro do Nascimento no valor total de R\$ 1.990,000 (Mil Novecentos e Noventa Reais).

São os fundamentos:

Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II Para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei.

Art.13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

VI Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana, 03 de outubro de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 149/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: Secretaria de Fazenda
Vigência: 1
Objeto da Licitação: Contratação da Empresa Uniflex Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, para a realização do curso "Tributação e Planta Genérica" para atender o Acórdão 508/22, a ser realizado nos dias 04, 05,06 e 07 de Outubro de 2022 (totalizando carga horária de 18 horas) em Curitiba/PR, para capacitação de 01 (um) servidor municipal, Sr. Alex Junior Izidoro do Nascimento no valor total de R\$ 1.990,000 (Mil Novecentos e Noventa Reais).

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	sv	curso "Tributação e Planta Genérica" para atender o Acórdão 508/22, a ser realizado nos dias 04, 05,06 e 07 de Outubro de 2022 (totalizando carga horária de 18 horas) em Curitiba/PR, para capacitação de 01 (um) servidor municipal, Sr. Alex Junior Izidoro do Nascimento no valor total de R\$ 1.990,000 (Mil Novecentos e Noventa Reais).	R\$ 1.990,000	R\$ 1.990,00

Valor total dos itens: R\$ 1.990,00

Tamarana, 30 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Edital de Convocação nº 001 do Processo Seletivo Simplificado - PSS PSS 003/2022 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto pelo Edital n.º 003/2022 - para a Secretaria Municipal de Assistência Social (Celetista - Contratação temporária) - para provimento de vagas nos cargos de Assistente Social e Psicólogo.

A Prefeita do Município de Tamarana, Srª. LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no Edital 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Assistência Social) - para comparecerem nos dias 05, 06 ou 07/10/2022 na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana – PR, munidos de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à contratação.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS/TÍTULOS
1º	Micheli Camargo	01/09/1978	11 pontos
2º	Raquel Caroline de Souza Gusmão	08/07/1982	07 pontos
3º	Dhaine Kelly Thaís Aparecida Bárbara	27/05/1996	06 pontos

CARGO: PSICÓLOGO(A)

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS/TÍTULOS
1º	Yasmim Natalia Santos de Oliveira	14/03/1997	04 pontos
2º	Roane Rodrigues Dias de Assis	20/09/1987	00 pontos
3º	Giovanna Coppo Gabriel Silva	03/06/1997	00 pontos

Art. 2º. O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência das classificadas, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente as classificadas posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 03 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 054/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a partir de 03/10/2022, a servidora PATRICIA APARECIDA TONZA FERNANDES DA SILVA portadora da cédula de identidade RG nº 6.879.196-0/PR e CPF 007.504.069-76, sob a matrícula de nº 8880171, para exercer jornada de carga suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos, em substituição à docente em licença maternidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 03 de outubro de 2022.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 055/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a partir de 03/10/2022, o servidor FABIO FERREIRA DE MORAES portador da cédula de identidade RG nº 8.899.206-7/PR e CPF 056.162.959-57, sob a matrícula de nº 888153, para exercer jornada de carga suplementar na Escola Municipal Profª Iracema Torres Rochedo, em substituição à docente em licença médica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 03 de outubro de 2022.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 056/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a partir de 04/10/2022, a servidora ROSEANE DAS DORES NOGUEIRA portadora da cédula de identidade RG nº 10.348.977-6/PR e CPF 071.052599-06, sob a matrícula de nº 8880155, para exercer jornada de carga suplementar na Escola Municipal Profª Taeko Lima Almeida como professora de apoio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 03 de outubro de 2022.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 04/2022

Súmula: Dispõe sobre aprovação de prestação de contas parcial do 1º semestre de 2021 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do FIA Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância (Deliberação 96/2018 CEDCA/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1322/2019 e considerando a plenária realizada dia 04/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do pagamento do 1º semestre de 2021 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do FIA Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância (Deliberação 96/2018 CEDCA/PR).

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 04 de Outubro de 2022.

MARIZA ASSUMPÇÃO JORGE
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 5/2022

Súmula: Dispõe sobre aprovação da utilização do saldo remanescente do recurso financeiro do Fia Incentivo CMDCA. (Deliberação 84/2019/CEDCA/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1322 de 15 de Fevereiro de 2019, e considerando a plenária realizada no dia 04 de outubro de 2022 resolve:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo remanescente do recurso financeiro do Fia Incentivo CMDCA. (Deliberação 84/2019/CEDCA/PR). Utilizar em capacitação para os membros do CMDCA e atores da rede, conforme plano já apresentado.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 04 de outubro de 2022.

MARIZA ASSUMPÇÃO JORGE
Presidente do CMDCA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.619.219/0001-36 Rua Ancião Vicente S. de Oliveira, 141 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2022 - DL
	Processo Administrativo: 25/2022 Processo de Licitação: 25/2022 Data do Processo: 29/09/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Anauto Souza de Gouvea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2022
- b) Licitação Nr.: 9/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 29/09/2022
- e) Data da Adjudicação: 29/09/2022 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados para o assessoramento e subsídio para o RECEBIMENTO/ANALISE DE VIABILIDADE TÉCNICA do projeto da obra do novo prédio da sede da Câmara Municipal de Tamarana.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descio (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000327 - VIG EMPREENDIMENTOS LTDA	1	0,0000	9.900,00
	1		9.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (1) Saldo: 48.652,98

Tamarana, 29 de Setembro de 2022.


 Anauto Souza de Gouvea

0424



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Nº 008/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo (o Gabarito Definitivo) da Prova Objetiva do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer das questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas e o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva, de forma restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Tamarana, 04 de outubro de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
PRESIDENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

ADVOGADO			
1	C	21	C
2	A	22	A
3	B	23	Anulada
4	D	24	D
5	B	25	D
6	B	26	A
7	A	27	B
8	A	28	D
9	C	29	C
10	D	30	C
11	A	31	D
12	B	32	B
13	C	33	B
14	D	34	A
15	A	35	A
16	C	36	D
17	B	37	B
18	B	38	D
19	C	39	D
20	D	40	B
CONTADOR			
1	C	21	C
2	A	22	D
3	B	23	D
4	D	24	B
5	B	25	A
6	B	26	C
7	A	27	D
8	A	28	A
9	C	29	B
10	D	30	B
11	A	31	A
12	B	32	D
13	C	33	C
14	D	34	C
15	A	35	B
16	C	36	D



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

17	B	37	A
18	B	38	D
19	C	39	C
20	D	40	B
TÉCNICO LEGISLATIVO			
1	B	21	C
2	A	22	B
3	D	23	C
4	C	24	A
5	B	25	D
6	A	26	C
7	D	27	Alterar A
8	C	28	Alterar B
9	A	29	A
10	C	30	B
11	C	31	A
12	D	32	D
13	C	33	B
14	A	34	C
15	D	35	A
16	A	36	B
17	C	37	C
18	C	38	B
19	A	39	D
20	A	40	C



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS

Cargo: Advogado

Questão: nº 23 (Caderno de Questões de Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que a questão merece ser anulada, pois há três alternativas corretas, ficando em desacordo com Edital de Abertura.

Cargo: Técnico Legislativo

Questão: nº 27 (Caderno de Questões de Conhecimentos Específicos)

Parecer: Alterar Gabarito Preliminar para Alternativa A

Justificativa: A banca esclarece que a questão está fundamentada na lei 101/2000, que estabelece: Assertiva I: art. 5, I: Art. 5o O projeto de lei orçamentária anual [...]: I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1o do art. 4o;

Assertiva II: art. 5, II primeiro aparte e art. 165, § 6 da CF: Art. 5o O projeto de lei orçamentária anual [...]: II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6o do art. 165 da Constituição.

Assertiva III: Parte final do art. 5, II: Art. 5o O projeto de lei orçamentária anual [...]: medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Assertiva IV: art. 5, III: Art. 5o O projeto de lei orçamentária anual [...]: III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Sendo assim, gabarito alterado para alternativa A.

Cargo: Técnico Legislativo

Questão: nº 28 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Alterar Gabarito Preliminar para Alternativa B

Justificativa: A banca esclarece que a questão está fundamentada na lei 8112/90, que estabelece:

Item I está correto, previsto no art. 124: A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função. Item II está correto, previsto no art. 125: As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si. Item III está correto, previsto no art. 126: A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria. Item IV está incorreto, pois é possível após o falecimento do serviços, que os sucessores respondam, mas, até é possível até o limite da herança. Tal previsão está inserida no art. 122 § 3º: Art. 122. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. § 3o A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa B.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 009/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **05 a 07 de outubro de 2022**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2022 da Câmara Municipal de Tamarana, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 13 de outubro, conforme cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 04 de outubro de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
PRESIDENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	RESULTADO
Advogado	ALANDELON CARDOSO LIMA	011.401.515-60	2939874888	0.00	AUSENTE
Advogado	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	011.401.523-63	6679444	72.50	APROVADO
Advogado	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	011.401.518-47	88193989	62.50	APROVADO
Advogado	AMANDA APARECIDA ALVES MARCOS OLIVEIRA	011.401.525-43	38750	0.00	AUSENTE
Advogado	AMANDA HUDEMA	011.401.527-77	125635350	70.00	APROVADO
Advogado	ANA CAROLINE RODRIGUES REZENDE	011.401.521-31	135242080	60.00	APROVADO
Advogado	ANA FLÁVIA COSTA SORDI	011.401.518-85	110133332	60.00	APROVADO
Advogado	ANA LUIZA MENDES MENDONÇA	011.401.521-49	104362044	0.00	AUSENTE
Advogado	ANGELA CAROLINA MARTINS BANDEIRA	011.401.520-47	136064584	0.00	AUSENTE
Advogado	ANNE ORTLIEB FRANCO	011.401.527-96	104955703	52.50	APROVADO
Advogado	BARBARA ROCHA GONCALVES	011.401.520-93	126978448	55.00	APROVADO
Advogado	BEATRIZ DOMICIANO GARCIA	011.401.519-06	9.629.881-1	60.00	APROVADO
Advogado	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	011.401.518-46	92722902	87.50	APROVADO
Advogado	DAYANE NAYARA BARGAS	011.401.526-22	105245173	77.50	APROVADO
Advogado	DÉBORA CRISTINA RIBEIRO	011.401.514-94	106954275	85.00	APROVADO
Advogado	DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA	011.401.525-33	7307596-3	72.50	APROVADO
Advogado	EDUARDO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	011.401.527-78	99706210	85.00	APROVADO
Advogado	EDUARDO MATTHAUS BATISTA DOS SANTOS	011.401.523-26	98955682	60.00	APROVADO
Advogado	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	011.401.515-00	12612366	77.50	APROVADO
Advogado	FELIPE OLIVEIRA DORETTO	011.401.522-80	485607864	67.50	APROVADO
Advogado	FELIPE SOUZA RODRIGUES	011.401.516-79	49726707-X	85.00	APROVADO
Advogado	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO	011.401.517-04	84359157	70.00	APROVADO
Advogado	FRANCIELE FANEZE BORSATO BOTELHO	011.401.522-19	86763354	92.50	APROVADO
Advogado	GABRIEL HENRIQUE TRIZOTTO TABORDA ROCHA	011.401.515-50	127290318	72.50	APROVADO
Advogado	GABRIEL MARCONI DE SOUZA	011.401.527-11	455559417	67.50	APROVADO
Advogado	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	011.401.519-41	1164281	82.50	APROVADO
Advogado	GABRIELA SEIXAS SIBALDELLI	011.401.521-80	130910297	42.50	ELIMINADO
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	011.401.518-45	13918763-6	0.00	AUSENTE
Advogado	GENECÍ NUNES DE OLIVEIRA	011.401.526-88	78251956	50.00	APROVADO
Advogado	GEYSA DA PAZ GRUCAJUK	011.401.516-77	84386766	0.00	AUSENTE
Advogado	GILBERTO VINÍCIUS GIONCO	011.401.517-88	85529285	80.00	APROVADO
Advogado	GIOVANA TARAMELLO ALVES	011.401.516-40	136937995	40.00	ELIMINADO
Advogado	GRAZIELLA SANTANA DAMANTE	011.401.520-86	137332477	0.00	AUSENTE
Advogado	HYGOR OKABAYASHI CARLOS	011.401.515-82	109990361	60.00	APROVADO
Advogado	ISABELLA STRIQUER GUSMÃO	011.401.522-34	136102699	0.00	AUSENTE
Advogado	JACKSON DA CRUZ SILVA	011.401.520-74	110507330	90.00	APROVADO
Advogado	JEAN CARRION BRAGA	011.401.523-23	81984514	0.00	AUSENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Advogado	JESSICA DOS SANTOS RONCO	011.401.518-27	102526520	0.00	AUSENTE
Advogado	JESSICA KAROLLINY DE LIMA SOUZA	011.401.522-29	132671672	45.00	ELIMINADO
Advogado	JOÃO GABRIEL EID SERIGATO	011.401.527-25	130925618	62.50	APROVADO
Advogado	JOÃO LUCAS KAVABATA FABIANO	011.401.518-97	125856810	57.50	APROVADO
Advogado	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	011.401.515-90	98464808	0.00	AUSENTE
Advogado	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	011.401.529-37	132495840	52.50	APROVADO
Advogado	JOYCE MORAES CHEVONICA GOMES	011.401.529-25	132554226	65.00	APROVADO
Advogado	JULIANA GOUVEIA DOS SANTOS	011.401.526-17	126793871	80.00	APROVADO
Advogado	JULIANA TOZATTI GALINA	011.401.516-23	404378444	92.50	APROVADO
Advogado	LORENA FANUCCHI	011.401.518-55	88409876	70.00	APROVADO
Advogado	LUCAS FERRACINI ALVES	011.401.525-02	123949480	75.00	APROVADO
Advogado	LUCIANO BERNARDO	011.401.522-03	221213260	92.50	APROVADO
Advogado	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	011.401.521-50	001370269	60.00	APROVADO
Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	011.401.526-85	93667239	90.00	APROVADO
Advogado	MARCELO MARTINS CORRÊA FILHO	011.401.523-51	135638005	50.00	APROVADO
Advogado	MARCIO ROBERTO FERREIRA	011.401.527-06	73336627	57.50	APROVADO
Advogado	MARIA CAROLINA CASONATO POSSANI	011.401.520-88	93113802	75.00	APROVADO
Advogado	MARIA CLAUDIA DE ARAÚJO COIMBRA	011.401.528-90	80832710	0.00	AUSENTE
Advogado	MARIA GABRIELA ODEBRECHT NASSIF	011.401.522-71	135656461	65.00	APROVADO
Advogado	MARINA SILVA FELICIO	011.401.514-92	98555919	90.00	APROVADO
Advogado	MATHEUS GONZALES SATO	011.401.526-44	125534104	65.00	APROVADO
Advogado	MATHEUS HENRIQUE LISBOA	011.401.517-05	140341410	47.50	ELIMINADO
Advogado	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	011.401.517-42	142276380	60.00	APROVADO
Advogado	NATHALIA VITACHI	011.401.517-32	128988980	85.00	APROVADO
Advogado	PAULO VITOR DE SOUZA VALE	011.401.520-90	3.232.673	85.00	APROVADO
Advogado	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	011.401.526-58	57327812X	87.50	APROVADO
Advogado	RAFAEL MOREIRA JUNIOR	011.401.523-72	146007546	65.00	APROVADO
Advogado	RENAN GARLA JORGE	011.401.521-96	87342263	0.00	AUSENTE
Advogado	RODRIGO TEIXEIRA MENSATO	011.401.519-27	93453891	55.00	APROVADO
Advogado	RONALDO DOS SANTOS	011.401.516-48	132464006	0.00	AUSENTE
Advogado	SHARON VICTÓRIA ASSAGRA AUGUSTO	011.401.518-58	105492456	0.00	AUSENTE
Advogado	SILVANA FARIA PEREIRA	011.401.515-04	76670579	90.00	APROVADO
Advogado	TATIANE DA SILVA ANTUNES PEREIRA	011.401.517-83	488100434	62.50	APROVADO
Advogado	THAIS FERNANDA BRITO DOS SANTOS	011.401.524-81	132952027	47.50	ELIMINADO
Advogado	THATIANE MORO MULATI	011.401.517-58	124241090	0.00	AUSENTE
Advogado	THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR	011.401.515-38	462564769	0.00	AUSENTE
Advogado	TIAGO DE OLIVEIRA CHAVES	011.401.523-75	83615206	80.00	APROVADO
Advogado	VICTOR HUGO MARIN	011.401.524-08	134616768	60.00	APROVADO
Advogado	WALLYNGSON BRUNO	011.401.515-24	95839312	65.00	APROVADO
Contador	ADRIANO CARLOS GONÇALVES LISBOA	011.401.516-11	683367-4	47.50	ELIMINADO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Contador	ALEX ANDRÉ COSTA DE SOUZA	011.401.518-75	84517070	45.00	ELIMINADO
Contador	ALEXANDRE PORTAS TEIXEIRA	011.401.526-99	75896760	30.00	ELIMINADO
Contador	ALINE BRASILINO DOS SANTOS	011.401.528-91	129440716	42.50	ELIMINADO
Contador	ALINE DE JESUS LIMA	011.401.514-75	129495294	67.50	APROVADO
Contador	ALISSON JUNIO CLEMENTE	011.401.517-60	129258250	77.50	APROVADO
Contador	AUGUSTO HIDEYOSHI YAMATO	011.401.526-56	79414875	47.50	ELIMINADO
Contador	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	011.401.516-29	106270384	52.50	APROVADO
Contador	DANIELA SIMONE FERREIRA	011.401.518-11	62315490	47.50	ELIMINADO
Contador	DANIELA YUME KOBAYASI	011.401.515-39	99059516	85.00	APROVADO
Contador	DEVILSON JOSÉ RIBEIRO JUNIOR	011.401.519-58	62224681	57.50	APROVADO
Contador	EDERVAL BARBOSA	011.401.516-16	84032069	32.50	ELIMINADO
Contador	ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA	011.401.517-97	16204047-2	57.50	APROVADO
Contador	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	011.401.518-52	103593271	60.00	APROVADO
Contador	GERSEY RAFAEL CHANAN DE OLIVEIRA	011.401.528-73	103827140	32.50	ELIMINADO
Contador	GIOVANA SEIXAS SIBALDELLI	011.401.523-33	130910343	50.00	APROVADO
Contador	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	011.401.526-15	102785975	65.00	APROVADO
Contador	JULIANA APARECIDA MONTEIRO	011.401.519-69	82959203	47.50	ELIMINADO
Contador	MARLI APARECIDA DEZUO	011.401.529-55	128397825	0.00	AUSENTE
Contador	MATHEUS PRESTES	011.401.520-97	10354400-9	67.50	APROVADO
Contador	SERGIO FRANCISCO MOREIRA	011.401.528-99	100834448	72.50	APROVADO
Contador	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	011.401.517-93	5.475.444-2	45.00	ELIMINADO
Contador	VANESSA CAMPOS SOUZA	011.401.515-05	101858391	0.00	AUSENTE
Técnico Legislativo	ALCEU CARVALHO JUNIOR	011.401.520-20	36341106	72.50	APROVADO
Técnico Legislativo	ALDEREI VALERIO FRANÇA	011.401.525-82	73838185	0.00	AUSENTE
Técnico Legislativo	ALEX ANDRÉ COSTA DE SOUZA	011.401.522-27	84517070	72.50	APROVADO
Técnico Legislativo	ALEX JUNIOR IZIDORO DO NASCIMENTO	011.401.522-69	77117296	52.50	APROVADO
Técnico Legislativo	ALINE ISABEL DOS SANTOS FABRICIO DA SILVA	011.401.519-38	124909546	50.00	APROVADO
Técnico Legislativo	ANA CAROLINE RODRIGUES REZENDE	011.401.521-32	135242080	0.00	AUSENTE
Técnico Legislativo	ANA VERA LIMA CUNHA	011.401.515-41	100288940	72.50	APROVADO
Técnico Legislativo	ANGELINA APA. BATISTA KAVABATA	011.401.519-04	99847875	0.00	AUSENTE
Técnico Legislativo	BÁRBARA ROCHA GONÇALVES	011.401.520-91	126978448	47.50	ELIMINADO
Técnico Legislativo	CARLOS MAGNO CARVALHO FERREIRA	011.401.528-75	89114128	45.00	ELIMINADO
Técnico Legislativo	CAROLINE APARECIDA ARAUJO	011.401.520-78	10.401.443-7	60.00	APROVADO
Técnico Legislativo	CLÉIA DA SILVA FERREIRA	011.401.519-23	105081790	35.00	ELIMINADO
Técnico Legislativo	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	011.401.520-77	96357095	85.00	APROVADO
Técnico Legislativo	CRISTINA SEIDLER	011.401.514-87	86981106	67.50	APROVADO
Técnico Legislativo	DANIELA SIMONE FERREIRA	011.401.518-12	62315490	62.50	APROVADO
Técnico Legislativo	DANILO IANCKIEVICZ VASCONCELLOS	011.401.525-30	109427950	87.50	APROVADO
Técnico Legislativo	DEBORA VANESSA DA SILVA	011.401.518-70	137458667	57.50	APROVADO
Técnico Legislativo	DENIS CESAR DE OLIVEIRA	011.401.523-69	106813078	40.00	ELIMINADO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Técnico Legislativo	DEVILSON JOSÉ RIBEIRO JUNIOR	011.401.519-60	62224681	77.50	APROVADO
Técnico Legislativo	EDUARDO MATTHAUS BATISTA DOS SANTOS	011.401.523-27	98955682	60.00	APROVADO
Técnico Legislativo	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	011.401.518-49	12612366-3	80.00	APROVADO
Técnico Legislativo	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	011.401.514-82	97363390	82.50	APROVADO
Técnico Legislativo	EURIPEDES SIMÕES DE PAULA JUNIOR	011.401.522-70	106421412	62.50	APROVADO
Técnico Legislativo	FÁBIA REGINA SIENA	011.401.523-15	40175989	70.00	APROVADO
Técnico Legislativo	FABIO LEITE	011.401.520-27	95945236	72.50	APROVADO
Técnico Legislativo	FERNANDO FANUCCHI FILHO	011.401.524-40	31010101	67.50	APROVADO
Técnico Legislativo	GABRIEL HENRIQUE TRIZOTTO TABORDA ROCHA	011.401.515-51	127290318	62.50	APROVADO
Técnico Legislativo	GLÓRIA STEFANY JACOB RAMOS	011.401.515-32	135767220	52.50	APROVADO
Técnico Legislativo	JESSICA MORAES BAEZA	011.401.520-53	104954316	0.00	AUSENTE
Técnico Legislativo	JESSICA YUMI UENO	011.401.516-52	103680190	87.50	APROVADO
Técnico Legislativo	JOÃO PEDRO VEIGA	011.401.514-80	82849203	0.00	AUSENTE
Técnico Legislativo	JOÃO VICTOR PEDROSA MARCOLINI	011.401.519-46	104405720	77.50	APROVADO
Técnico Legislativo	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	011.401.515-92	98464808	90.00	APROVADO
Técnico Legislativo	JOICE LUCIANA EDUARDO GONÇALVES	011.401.516-66	79718947	0.00	AUSENTE
Técnico Legislativo	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	011.401.526-14	102785975	57.50	APROVADO
Técnico Legislativo	JOSEMARA AP DE JESUS LISBOA	011.401.527-07	79935085	55.00	APROVADO
Técnico Legislativo	JULIANA APARECIDA MONTEIRO	011.401.519-70	82959203	60.00	APROVADO
Técnico Legislativo	JULIANE DOMINGUES MOREIRA	011.401.518-71	110185960	55.00	APROVADO
Técnico Legislativo	KAREN MOREIRA SANTANA	011.401.528-55	123897420	70.00	APROVADO
Técnico Legislativo	LORENA CARRERO DE PAULA	011.401.517-51	131048165	45.00	ELIMINADO
Técnico Legislativo	LUCAS MARCONDES ARAÚJO	011.401.521-73	104014747	72.50	APROVADO
Técnico Legislativo	MARCIA ALVES GONÇALVES	011.401.515-06	50661512	52.50	APROVADO
Técnico Legislativo	MARCIA DE OLIVEIRA MELO	011.401.516-49	64133373	0.00	AUSENTE
Técnico Legislativo	MARIA CLARA EID SERIGATO	011.401.528-65	130925774	0.00	AUSENTE
Técnico Legislativo	MARIANE VALERIO FRANCA	011.401.515-61	136157825	0.00	AUSENTE
Técnico Legislativo	MARTA DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	011.401.519-25	107030409	35.00	ELIMINADO
Técnico Legislativo	MATEUS ZANATTO RIBEIRO	011.401.522-88	128138668	30.00	ELIMINADO
Técnico Legislativo	MATHEUS HENRIQUE LISBOA	011.401.517-07	140341410	55.00	APROVADO
Técnico Legislativo	ODAIR VICENTE DE OLIVEIRA	011.401.524-27	62150033	40.00	ELIMINADO
Técnico Legislativo	PAULA PEIXOTO BATISTA	011.401.526-55	141905120	62.50	APROVADO
Técnico Legislativo	RAFAEL MOREIRA JUNIOR	011.401.523-73	146007546	67.50	APROVADO
Técnico Legislativo	RAFAELA TARAMELLO ALVES	011.401.516-41	136938070	45.00	ELIMINADO
Técnico Legislativo	RENATO DOS SANTOS SILVA	011.401.523-28	147710445	0.00	AUSENTE
Técnico Legislativo	ROGER JOSE DI FRANCO MARTINS CRUZ DOS SANTOS	011.401.522-90	93705173	0.00	AUSENTE
Técnico Legislativo	RONALDO DOS SANTOS	011.401.516-47	132464006	70.00	APROVADO
Técnico Legislativo	ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA	011.401.520-60	61181946	0.00	AUSENTE
Técnico Legislativo	RUI EIDI KONNO	011.401.524-29	62885645	67.50	APROVADO





CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Técnico Legislativo	SHARON VICTÓRIA ASSAGRA AUGUSTO	011.401.518-59	105492346	0.00	AUSENTE
Técnico Legislativo	SUELY SEIDLER MONTEIRO	011.401.521-68	78913843	42.50	ELIMINADO
Técnico Legislativo	TATIANE DA SILVA ANTUNES PEREIRA	011.401.517-84	488100434	67.50	APROVADO
Técnico Legislativo	TATIANE GONÇALVES FICO SILVA	011.401.515-63	89704260	50.00	APROVADO
Técnico Legislativo	TATIANE GOUVEIA DA FONSECA	011.401.517-43	521116958	50.00	APROVADO
Técnico Legislativo	TIAGO DE OLIVEIRA CHAVES	011.401.525-81	83615206	72.50	APROVADO
Técnico Legislativo	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	011.401.517-94	5.475.444-2	60.00	APROVADO
Técnico Legislativo	VICTOR HUGO MARIN	011.401.524-06	134616768	65.00	APROVADO
Técnico Legislativo	VINÍCIUS SOUZA LIMA E SILVA	011.401.521-44	137478226	40.00	ELIMINADO
Técnico Legislativo	WANESA ALVES DE OLIVEIRA	011.401.527-38	106811849	52.50	APROVADO



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br